



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 16, 09, 2014
FBS
RUBRICA

LEI N° 8.720

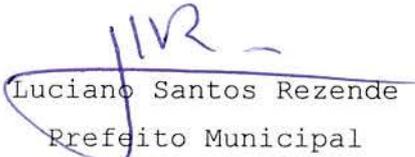
**Denomina Rua Diolindo Francisco
Alves o logradouro público
situado no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Diolindo Francisco Alves** o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.736,37 e N= 7.753.639,41), e com término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.797,22 e N= 7.753.717,18), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de setembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5762179/14

/ccmt